

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente em interesse de concurso.

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDPRIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras substanciais na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações, enquanto não consumada a produção ou eventuais que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I PROGRAMA

1. Fármacos antidepressivos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;

2. Fármacos ansiolíticos e hipnóticos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;

3. Fármacos hipnoanalégsicos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;

4. Fármacos anti-hipertensivos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;

5. Fármacos antibióticos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;

6. Fármacos antiopiólicos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;

7. Fármacos antivirais: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;

8. Otimização de compostos por estratégias de modificação molecular;

9. Síntese de fármacos: retrosíntese, principais reações orgânicas e aplicações na síntese de fármacos;

10. Influência das propriedades eletrônicas, físico-químicas e esterequímicas na ação dos fármacos.

ANEXO II BIBLIOGRAFIA

ABRAHAM, Donald J.; ROTELLA, David P.; BURGER, Alfred. *Burger's medicinal chemistry*, drug discovery and development. 7. ed. Hoboken, N.J.: Wiley, 2010. 8 v. il. (algs. color.)

BARRERO, Eliezer J.; FRAGA, Carlos Alberto Manssour. *Química medicinal: as bases moleculares da ação dos fármacos*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. 590 p. il.

BRUCE, Paula Yurkalis. *Química orgânica*. Volume 1. 4. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

FOYE, William O.; LEMKE, Thomas L.; WILLIAMS, David A. *Foye's principles of medicinal chemistry*. 7. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer Health/Lippincott Williams & Wilkins, 2013. xviii, 1500 p.

KOROKOVAS, Andrejus; BURCKHALTER, Joseph H. *Química farmacêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. 783p. il.

KOROKOVAS, Andrejus; FRANÇA, Francisco Faustino de Albuquerque Carneiro de; CUNHA, Bruno Carlos de Almeida. *DG.B, Dicionário Terapêutico Guanabara*. 2o. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 1 v. (várias paginações) il.

O'NEIL, Maryadele J. *The Merck index: an encyclopedia of chemicals, drugs, and biologicals*. 15. ed. Cambridge: RSC Publishing, 2013. 1 v. (várias paginações) il.

SOLOMONS, T. W. Graham et al. *Química orgânica*. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018. 2 v. il., gráf., tabs.

WERMUTH, C. G. *The practice of medicinal chemistry*. 3. ed. Amsterdam: Academic, 2008. xxvii, 942 p. il. (algs. color.).

Bibliografia II

MONTANARI, C.A. *Química medicinal: métodos e fundamentos em planejamento de fármacos*. São Paulo: EDUSP, 2011. 712p.

PATRICK, G. *An introduction to drug synthesis*. 4th ed. Oxford: University Press, 2009. 528p.

HARROLD, M. W.; ZAVOD, R.M. *Basic concepts in medicinal chemistry*. 2. ed. Local: ASP, 2013. 460p.

DAVIS, A.; WARD, S.E. *The Handbook of Medicinal Chemistry: Principles and Practice*. London: Royal Society of Chemistry, 2014. 786p.

MONTANARI, C.A. *Química Medicinal: métodos e fundamentos em planejamento de fármacos*. São Paulo: EDUSP, 2011. 712p.

PATRICK, G. *An introduction to drug synthesis*. 4th ed. Oxford: University Press, 2009. 528p.

DAVIS, A.; WARD, S.E. *The Handbook of Medicinal Chemistry: Principles and Practice*. London: Royal Society of Chemistry, 2014. 786p.

GRINGAUZ, A. *Introduction to medicinal chemistry: how drugs act and why*. New York: Wiley-VCH, 1997. 721p.

BEALE JUNIOR, J.M.; BLOCK, J.H. *Wilson and givay's's text book of organic medicinal and pharmaceutical chemistry*. 12th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011. 1010p.

(Processo FCF/Car nº 06/2022)

Araçuaçu, 05 de janeiro de 2022.

Faculdade de Odontologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022-DTAd-FO/CAr.

O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARAÇUAÇU DA UNESP, em uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na Área de Ciências da Saúde - Odontologia, Sub-área de Conhecimento Endodontia e no Conjunto de Disciplinas: Endodontia I, Endodontia II, Endodontia III, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçuaçu, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Rua Humaitá, nº 1680 - 5º andar, para anuência à contratação.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como o recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

SEGUE CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO - R.G. nº 1º - FERNANDA FERRARI ESTEVES TORRES CARVALHO – 44.235.466-6.

(Processo nº 474/2021-FO/CAr)

Araçuaçu, 05 de janeiro de 2022.

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Prof.ª Cristiana Rapaport

Diretor Técnico de Divisão – Subst.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL 4/2022-STDARH-FCA

DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão

Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo de até 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas, subárea de conhecimento Sociologia e no conjunto de disciplinas: Ciências Humanas e Sociais; Ciências Sociais e Humanas; Ciências Sociais; Fundamentos de Sociologia, junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 4/2021-STDARH-FCA.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Leonardo de Barros Pinto

Prof. Dr. Luiz Cesar Ribas

Prof.ª Dra. Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Osmar de Carvalho Bueno

Prof.ª Dra. Sílvia Angélica Domingues de Carvalho

Prof.ª Dra. Izabel Cristina Taktiane

No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão

Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser

apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente

para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo 1115/2021-FCA-CB)

EDITAL 2/2022-STDARH-FCA

DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão

Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, e pelo prazo de até 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Agrárias, subárea de conhecimento Agronomia e no conjunto de disciplinas: Climatologia Agrícola; Meteorologia e Climatologia, junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 43/2021-STDARH-FCA.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Marco Antonio Martin Biaggioli

Prof.ª Dra. Kassandra Sussi Mustafá Oliveira

Prof.ª Dra. Késia Oliveira da Silva Miranda

Membros Suplentes:

Prof. Dr. João Carlos Cury Saad

Prof. Dr. Paulo Roberto Arbes Silva

Prof. Dr. Adriano Wagner Ballarin

No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão

Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser

apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente

para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo 1116/2021-FCA-CB)

EDITAL 3/2022-STDARH-FCA

DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão

Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, e pelo prazo de até 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas, subárea de conhecimento Sociologia e no conjunto de disciplinas: Economia e Administração Rural; Economia Agroindustrial; Elementos de Economia e Administração; Gestão Agroindustrial, junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 44/2021-STDARH-FCA.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof.ª Dra. Maura Seiko Tsutsui Esperancini

Prof.ª Dra. Sílvia Angélica Domingues de Carvalho

Prof. Dr. Paulo André de Oliveira

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Luiz Cesar Ribas

Prof.ª Dra. Sílvia Regina Lucas de Souza

Prof.ª Dra. Izabel Cristina Taktiane

No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão

Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser

apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente

para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo 1117/2021-FCA-CB)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 001/2022 - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Câmpus de Botucatu.

Atenção-se alertas, nos termos do Despacho nº 269/2021 - RUNESP de 23/12/2021, e do Despacho nº 241/2022 e a base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para

atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Cirurgia Veterinária, subárea de conhecimento Cirurgia de Grandes Animais e na disciplina/conjunto de disciplinas: Cirurgia de Grandes Animais e Prática Hospitalar e de Fazendas, junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo da natureza dos cursos do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.380,71, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transferência bancária (ver item 4.1.3) no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, no horário das 00h às 23h59min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Medicina Veterinária, que possuam Residência em Medicina Veterinária, na área de Cirurgia de Grandes Animais ou área correlata, com comprovação do Programa de Residência por certificação de conclusão expedida pela autoridade competente, contendo: documento de identificação referentes ao Programa realizado, período de realização, bem como carga horária total. Os candidatos deverão também ter, no mínimo, título de Mestre, com dissertação defendida na área objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Unidades Públicas, atenção: somente no exterior, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (Cento e oito Reais), a ser efetuado mediante depósito bancário ou transferência bancária – Banco do Brasil - Agência 5556-5 – Conta Corrente 130357-0 – CNPJ 48.031.918/0020-97 – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Unesp.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

a) sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

b) percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

2 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h às 24h do dia 10/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das

inscrições no dia 12/01/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação do resultado.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

sarh.fmvz@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconhecendo quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse(s) garrafo(s)).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização das prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- I - Prova Escrita - peso 1
II - Prova Didática - peso 1

II - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1
9.1. Para fins de atribuição das notas relativas às provas Escritas e Didáticas deverão ser observados os seguintes critérios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação:

- 9.1.1. CONTEÚDO (5,0):
9.1.1.1. apresentação e abordagem do tema (1,0)
9.1.1.2. desenvolvimento sequencial do tema em ordem clara e lógica (1,0)
9.1.1.3. exatidão e atualidade das informações (2,0)
9.1.1.4. capacidade de síntese e abrangência (1,0)
9.1.2. EXPOSIÇÃO (PROVA DIDÁTICA) OU REDAÇÃO (PROVA ESCRITA) (5,0):
9.1.2.1. adequação e qualidade do material (1,0)
9.1.2.2. clareza/objetividade (1,0)
9.1.2.3. adequação da linguagem e correção gramatical (1,0)
9.1.2.4. ritmo da aula, fluência ao falar e dicção (na prova didática) e fluência do texto (na prova escrita) (1,0)
9.1.2.5. uso adequado do tempo disponível (1,0)
9.2. Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes)
A nota da prova de títulos será obtida pela fórmula:
NPT = PF x 0,25 + PE x 0,25 + PAP x 0,25 + PAE x 0,25
Onde:
NPT = Nota da prova de títulos
PF = Pontuação da Formação
PE = Pontuação do Ensino
PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa
PAE = Pontuação das Atividades de Extensão
Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
I - FORMAÇÃO (Total 25%)
1 - Títulos
- Título de Residência - 0,5
- Título de Mestre - 1,5
- Título de Doutor - 2,5
- Título de Livre-docente - 3,0
2 - Pós-Doutorado (máximo 2,5)
- No exterior (concluído) - 2,5
- No país (concluído) - 2,0
- No exterior (em andamento) - 1,5
- No país (em andamento) - 1,0

II - ENSINO (Total 25%)

- 1. HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):
- Graduação:
• hora/aula - nota
• 0 - 0
• 1 a 30 - 1,0
• 31 a 120 - 2,0
• 121 a 480 - 3,0
• 481 a 1200 - 4,0
• 1201 - 5,0
- Pós-Graduação:
• hora/aula - nota
• 0 - 0
• 1 a 25 - 0,25
• 26 a 50 - 0,5
• 51 a 100 - 1,0
• 101 a 250 - 1,5
• 250 - 2,0
ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):
Graduação:
• Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano
• Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia
• Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre
• Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano
- Pós-Doutorado
• Pós-Doutorado - 1,0/estudante
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)
• Monografias - 0,2/banca 3,2. Monitorias - 0,1/banca
• Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
• Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)
• Impressas - 0,05/texto
• Eletrônicas - 0,05/texto
• PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)
• Projeto de pesquisa (L.C.) - 0,1/projeto
• Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto
III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 25%)
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):
Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I:
• A1 - 1,0/artigo
• A2 - 0,85/artigo
• B1 - 0,70/artigo
• B2 - 0,55/artigo
• B3 - 0,40/artigo
• B4 - 0,25/artigo
• B5/C - 0,1/artigo
PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):
• Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro
• Edição (máximo 0,75) - 0,75/livros-ano
• Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro
• Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo
IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 25 %)
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):
• Coordenador:
• Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento
• Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento
• Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento
• Membro da Comissão Organizadora:
• Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento
• Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento
• Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento
IV. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):
• Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto
• Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
1 - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>
12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
12.6. O candidato estrangeiro cuja dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
12.7. Não registrar antecedentes criminais.
12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Os valores de devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (Processo nº 114/2021-FMVZ)

- PROGRAMA
1. Hêmias e outras parasitoses em grandes animais.
2. Enfermidades cirúrgicas da laringe, faringe e bolsas gútricas.
3. Compactação do intestino grosso em equinos.
4. Afecções cirúrgicas do intestino delgado dos equinos.
5. Enfermidades tendões e ligamentos
6. Laminites em equinos.
7. Ulcerase em Ruminantes
8. Feridas em grandes animais.
9. Fraturas em grandes animais.
10. Enfermidades articulares nos equinos.
11. Podologia bovina.

BIBLIOGRAFIA LIVROS:

- AUER, J.A.; STICK, J.A. Equine Surgery. 4th ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2012. 1536p.
MCLWRAITH, C.W. Diagnostic and Surgical Arthroscopy in the Horse. 4ª ed. 2015, 454p.
FEITOSA, F.L.F. Semiólogia Veterinária – A arte do diagnóstico. 3ª ed. Ed. Roca, 2014.
FUBINI, S.L., DUCHARME, N.G. Farm animal surgery. St Louis: Saunders, 2004. 607
GREENOUGH, P.R.; WEAVER, AD. Lameness in cattle. 3th ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 1997. 336p.
LITZKE, L.F., RAU, B. Der Huf. Stuttgart: Enke, 2012, 382p.
KERSEJES, a.w., németh, F., Rutgers, I.J.e Atlas de cirurgia de grandes animais. São Paulo: Manole, 1986, 143p.
NICOLETTI, J.L.M. Manual de Podologia Bovina. Barueri: Manole, 2004. 126p.
POLLITT, C.C. The horse's foot. Philadelphia: Mosby-Wolfe, 1999. 200p.
ROBINSON, N.E. Current Therapy in Equine Medicine. 7th ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 1024p. 2015.
STASHAK, T.D. Adam's Lameness in Horses. 6th ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 2011. 1127p. ISBN: 978-0-8138-1549-7
THEOASSIAN, A. Enfermidades dos Cavalos. 4ª ed. São Paulo: Varela, 2005. 573p.
WHITE H. N.A. The Equine Acute Abdomen. 2th ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 2009. 434p.

PERIÓDICOS: JOURNAL OF EQUINE VETERINARY SCIENCE JOURNAL OF AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION EQUINE VETERINARY JOURNAL EQUINE SURGERY VETERINARY RECORD EQUINE VETERINARY EDUCATION PESQUISA VETERINÁRIA BRASILEIRA CIÊNCIA RURAL ARS VETERINÁRIA BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY RESEARCH AND ANIMAL SCIENCE RETIFICAÇÃO DO DOE DE 07/12/2021, PÁGINA 469, SEÇÃO I

NO EDITAL Nº 133/2021, onde se lê:
4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações na Rua Professor Doutor Walter Maurício Correa, s/nº - Bairro Rubião Junior - Unesp Campus de Botucatu - Botucatu/SP - CEP 18618-681, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "Prática hospitalar e de fazendas em Reprodução Animal" e "Fisiologia da reprodução e técnicas de Inseminação Artificial".

LEIA-SE: Edital e não o que constou:
4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações na Rua Professor Doutor Walter Maurício Correa, s/nº - Bairro Rubião Junior - Unesp Campus de Botucatu - Botucatu/SP - CEP 18618-681, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "Fisiopatologia da Reprodução, Obstetrícia Veterinária I, Obstetrícia Veterinária II, Reprodução Animal, Inseminação Artificial e Biotécnicas da Reprodução".

(Processo nº 1075/2021-FMVZ)
Instituto de Biociências
Edital nº 9/2022-SDARH-IBB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o candidato inscrito no Concurso Público, para o cargo de Professor Titular, na disciplina de "Química Analítica", junto ao Departamento de Química e Bioquímica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, para comparecimento no dia 10/02/2022, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Congregação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. Intimamos que as provas serão realizadas a partir desse dia e horário e que o não comparecimento do candidato implicará na ausência de sua participação no Concurso.

(Processo nº 88/2019-IBB)
Botucatu, 05 de janeiro de 2022.

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL nº 01/2022 – DTAD/FCAT

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 22/2022 - RUNESP de 03/01/2022, publicado em 04/01/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterior, as inscrições no concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Agronomia: Fitotecnia, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 10.746,66 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais) por meio de transferência ou depósito, no período de 07/01/2022 a 07/02/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham no mínimo, Título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público está demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição aos concursos, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Ciência e Tecnologia da Produção Vegetal, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação;

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. perceberem remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição;

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: